



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Química

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-QUI

Estabelece resultado do Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Química** da UEM;
“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar **nova habilitação**, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Química** da UEM, ano letivo de 2021, conforme segue:

Nome	Habilitação	Enquadramento
Lucas Spessato Souza	Bacharelado	1º ano da série especial
Tiago Antônio Marmentini Lopes	Bacharelado	

Art. 2º - Deferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar **novo curso**, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Química** da UEM, ano letivo de 2021, conforme segue:

Nome	Habilitação	Enquadramento
Rodrigo de Souza Antonio	Licenciatura	2º Série

Art. 3º - Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 7.3 do Edital nº 007/2021-DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de abril de 2021.

Profª. Drª. Gisele de Freitas Gauze Bandoch
Coordenadora - QUI.